



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 545 / 2013

JOAQUIM ESTEVÃO MIGUEL JUDAS, Presidente da Câmara Municipal de Almada, **faço público** que através do meu Despacho n.º 17/2013-2017, datado de 19 de outubro, do corrente ano, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os legais efeitos:

Determinei, nos termos do disposto no artigo 36º n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada abreviadamente LAL, a **delegação na Senhora Vereadora Maria Amélia de Jesus Pardal**, no âmbito dos serviços por si dirigidos e coordenados, **das competências próprias que a seguir se discriminam**:

- 1- A competência para, nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art.º 35º, da LAL, integrar as Comissões Regional e Municipal criadas pela Lei n.º 12/2004, de 30 de março, no âmbito do regime de autorização a que estão sujeitas a instalação e modificação dos estabelecimentos de comércio e os conjuntos comerciais;

Mais **determinei** que a Sr.ª Vereadora deve dar-me informação detalhada sobre o desempenho das tarefas e o exercício das competências ora delegadas.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 21 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara